

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 03/2024 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas Atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o quadro de servidores do Município, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações e à Lei Municipal nº 220/2008.
- 1.4 O Cargo, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.5 O pré-requisito, a descrição das atribuições básicas e carga horária de cada cargo constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS

- 2.1 Os Cargos, o número de vagas, o vencimento inicial, e o valor de inscrição são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo

Valor da Inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais) para o cargo de Auditor Fiscal Tributário

Valor da Inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os demais cargos

Código de Opção	Cargo	Total de Vagas	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽¹⁾	Vencimento Inicial ⁽²⁾
04	Analista em Políticas Sociais e Econômicas - Advogado	1	-	R\$ 3.095,00
05	Analista em Saúde - Assistente Social - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	1	-	R\$ 3.095,00
06	Analista em Saúde - Enfermeiro Intervencionista - SAMU	2	-	R\$ 3.095,00
07	Analista em Saúde - Enfermeiro Plantonista - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	1	-	R\$ 3.095,00
08	Analista em Saúde - Enfermeiro - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	2	-	R\$ 4.126,67
09	Analista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico	1	-	R\$ 3.095,00
10	Analista em Saúde - Cirurgião Dentista Exclusivo da Estratégia de Saúde da Família (ESF)	21	2	R\$ 3.095,00

11	Analista em Saúde - Educador Físico exclusivo da Estratégia de Saúde da Família (ESF)	1	-	R\$ 3.095,00
12	Analista em Saúde - Enfermeiro exclusivo da Estratégia de Saúde da Família (ESF)	33	2	R\$ 3.095,00
13	Médico Generalista exclusivo da Estratégia de Saúde da Família (ESF)	10	1	R\$ 6.806,99
14	Fiscal de Defesa do Consumidor	10	1	R\$ 3.800,00
15	Auditor Fiscal Tributário	10	1	R\$ 5.612,73
16	Orientador Social de Proteção e Defesa Civil	16	1	R\$ 3.026,89
17	Analista de Suporte à Gestão - Apoio Jurídico	17	1	R\$ 3.095,00
18	Analista Educacional - Nutricionista	30	2	R\$ 4.035,86
19	Analista em Políticas Sociais e Econômicas - Assistente Social	17	1	R\$ 3.095,00
20	Analista em Políticas Sociais e Econômicas - Pedagogo	2	-	R\$ 3.095,00
21	Analista em Políticas Sociais e Econômicas - Psicólogo	7	1	R\$ 3.095,00
22	Analista em Saúde - Assistente Social	1	-	R\$ 3.095,00
23	Analista em Saúde - Biomédico	1	-	R\$ 3.095,00
24	Analista em Saúde - Enfermeiro	19	1	R\$ 3.095,00
25	Analista em Saúde - Farmacêutico	2	-	R\$ 3.095,00
26	Analista em Saúde - Nutricionista	1	-	R\$ 3.095,00
27	Analista em Saúde - Odontólogo/Bucal-Maxilo-Facial	1	-	R\$ 3.095,00
28	Analista em Saúde - Odontólogo/Endodontista	2	-	R\$ 3.095,00
29	Analista em Saúde - Odontólogo/Protesista	1	-	R\$ 3.095,00
30	Analista em Saúde - Odontólogo/Periodontista	1	-	R\$ 3.095,00
31	Analista em Saúde - Psicólogo	3	-	R\$ 3.095,00
32	Analista em Saúde - Químico	2	-	R\$ 3.095,00
33	Analista em Saúde - Sanitarista	2	-	R\$ 3.095,00
34	Engenheiro Civil	2	-	R\$ 5.081,95
35	Geólogo	1	-	R\$ 4.970,12
36	Analista em Gestão da Receita	10	1	R\$ 3.095,00
37	Médico - Cardiologista	1	-	R\$ 6.806,99
38	Médico - Clínico Geral	4	-	R\$ 6.806,99
39	Médico - Do Trabalho	1	-	R\$ 6.806,99
40	Médico - Gineco-Obstetra	1	-	R\$ 6.806,99
41	Médico - Infectologista	1	-	R\$ 6.806,99
42	Médico - Intervencionista - SAMU	4	-	R\$ 6.806,99
43	Médico - Neurologista	1	-	R\$ 6.806,99
44	Médico - Ortopedista/Traumatologista	1	-	R\$ 6.806,99
45	Médico - Pediatria	4	-	R\$ 6.806,99
46	Médico - Pneumologista	1	-	R\$ 6.806,99
47	Médico - Psiquiatria Adulto	7	1	R\$ 6.806,99
48	Médico - Psiquiatria Infantil	1	-	R\$ 6.806,99

Notas:

⁽¹⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

⁽²⁾ Em complemento ao Vencimento Inicial, há gratificação inerente aos cargos conforme legislação de regência.

Ensino Fundamental Completo**Valor da Inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)**

Código do Cargo	Cargo	Total de Vagas	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽¹⁾	Vencimento Inicial ⁽²⁾
49	Agente de Combate às Endemias em Saúde	103	6	02 (dois) salários mínimos ⁽³⁾

Notas:

⁽¹⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.⁽²⁾ Em complemento ao Vencimento Inicial, há gratificação inerente aos cargos conforme legislação de regência.⁽³⁾ Conforme o Art. 1º-A da Lei nº 226/2008**Ensino Médio ou Técnico, Completo.****Valor da Inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)**

Código do Cargo	Cargo	Total de Vagas	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽¹⁾	Vencimento Inicial ⁽²⁾
50	Assistente em Suporte à Gestão	52	3	R\$ 1.364,26
51	Assistente em Políticas Sociais e Econômicas - Educador Cuidador	7	1	R\$ 1.364,26
52	Assistente em Políticas Sociais e Econômicas - Educador Social	4	-	R\$ 1.364,26
53	Assistente em Saúde - Atendente de Farmácia	2	-	R\$ 1.364,26
54	Auxiliar Educacional - Auxiliar de Apoio Pedagógico	640	32	R\$ 1.412,00
55	Auxiliar Educacional - Auxiliar de Educação Infantil	142	8	R\$ 1.412,00
56	Auxiliar Educacional - Cuidador Educacional	150	8	R\$ 1.412,00
57	Assistente em Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal exclusivo da Estratégia de Saúde da Família (ESF)	19	1	R\$ 1.364,26
58	Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem exclusivo da Estratégia de Saúde da Família (ESF)	24	2	R\$ 1.506,79
59	Técnico em Planejamento, Infraestrutura e Meio Ambiente - Técnico em Edificações	23	2	R\$ 1.506,79
60	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	13	1	R\$ 1.506,79
61	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem Intervencionista - SAMU	16	1	R\$ 1.506,79
62	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	3	-	R\$ 1.506,79
63	Assistente em Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal	4	-	R\$ 1.364,26

Notas:

⁽¹⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.⁽²⁾ Em complemento ao Vencimento Inicial, há gratificação inerente aos cargos conforme legislação de regência.**3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

ANEXO I

DO PRÉ-REQUISITO, DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E DA CARGA HORÁRIA DE CADA CARGO

CARGO:	04 - ANALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS – ADVOGADO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de Curso Superior em Direito, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro na OAB/Ordem dos Advogados do Brasil.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamentos Individual e/ou Familiar;
- Realizar acompanhamento especializado por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realizar visitas domiciliares em casos específicos;
- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Realizar trabalho em equipe;
- Prestar orientação jurídico social;
- Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
- Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, da mulher, da criança e do adolescente, bem como a responsabilização do agressor;
- Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas;
- Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos;
- Definir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Participar de audiências junto as Varas Criminais, Vara da Infância e Adolescência e Ministério Público quando convocado;
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente;
- Atuar na área de defesa de direitos de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiências;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO:	05 - ANALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Serviço Social, registrado na instituição reconhecida pelo MEC, inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1595/2024

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Atuar na área de saúde mental e reabilitação psicossocial;
- Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;

- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; planejamento, organização e administração de serviços sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social;
- Assessoria e consultoria à chefia em matéria de serviço social;
- Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
- Coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários;
- Realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários;
- Atuar como preceptor supervisionando estagiários e residentes;
- Dar suporte técnico aos programas de saúde;
- Realizar visita domiciliar;
- Instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção;
- Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários;
- Realizar o acompanhamento do usuário em tratamento no território, através de ações intersetoriais;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- Utilizar prontuário eletrônico;
- Utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
- Garantir referência e contra referência;
- Informar produção mensal dos serviços;
- Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- Participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar;
- Desenvolver atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização;
- Apoiar as equipes de Saúde da Família (ESF), realizando matriciamento;
- Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAPS no município.

CARGO:	06 - ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Enfermagem, reconhecida pelo MEC; Inscrição no conselho Regional de Enfermagem; Certificado da Residência em Urgência e Emergência ou conclusão do curso de especialização em Urgência e Emergência; Certificado de curso PHTLS.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;

- responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- atuar no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, na Base e nas Unidades Móveis para efetuar o atendimento e assistência de enfermagem necessária para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte;
- checar os equipamentos, conforme normas e procedimentos de enfermagem, administrar tecnicamente o serviço de atendimento pré-hospitalar, avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- preencher os documentos inerentes às atividades do serviço, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	07 - ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO PLANTONISTA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem, registrado na instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1595/2024

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos de enfermagem do setor;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo município;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
- Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde;
- Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
- Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
- Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos;
- Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos da rede de atenção psicossocial do município;
- Utilizar prontuário eletrônico;
- Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
- Informar produção mensal dos serviços;
- Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória;
- Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco;

- Desenvolver atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização;
- Realizar atividades de enfermagem na área da saúde mental;
- Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
- Criar e manter ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do serviço;
- Atuar junto ao usuário, à família/responsáveis e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma melhor saúde física e mental;
- Realizar encaminhamentos dos usuários à rede quando necessário;
- Facilitar grupos operativos e/ou terapêuticos;
- Realizar palestras;
- Elaborar trabalhos na área de saúde mental para o serviço, a família e a comunidade;
- Participar da reunião técnica da unidade e discussão de casos com a equipe interdisciplinar;
- Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Apoiar as equipes de Saúde da Família (ESF), realizando matriciamento;
- Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAPS no Município.
- Dentre outras atribuições inerentes ao cargo previstas na Estratégia de Saúde da Família.

CARGO:	08 - ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem, registrado na instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1595/2024

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos de enfermagem do setor;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo município;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
- Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde;
- Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
- Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
- Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos;
- Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos da rede de atenção psicossocial do município;
- Utilizar prontuário eletrônico;
- Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
- Informar produção mensal dos serviços;
- Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;

- Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória;
- Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco;
- Desenvolver atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização;
- Realizar atividades de enfermagem na área da saúde mental;
- Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
- Criar e manter ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do serviço;
- Atuar junto ao usuário, à família/responsáveis e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma melhor saúde física e mental;
- Realizar encaminhamentos dos usuários à rede quando necessário;
- Facilitar grupos operativos e/ou terapêuticos;
- Realizar palestras;
- Elaborar trabalhos na área de saúde mental para o serviço, a família e a comunidade;
- Participar da reunião técnica da unidade e discussão de casos com a equipe interdisciplinar;
- Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Apoiar as equipes de Saúde da Família (ESF), realizando matriciamento;
- Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAPS no Município.

CARGO:	09 - ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação em Biomedicina ou Farmácia, registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no respectivo Conselho Regional.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco.
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas de material biológico, bromatológicas e de medicamentos;
- Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
- Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;
- Executar determinações laboratoriais de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físicoquímica, microscópicas e microbiológicas;

- Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;
- Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros;
- Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados;
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
- Participar de outras atividades específica relacionado com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	10 - ANALISTA EM SAÚDE –CIRURGIÃO DENTISTA EXCLUSIVO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma do Curso de Odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município;
- Realizar consultas clínicas, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade;
- Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimentos das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Contribuir realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aprimorar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Compôr comissão de investigação de denúncias e de óbitos;
- Participar de reuniões técnicas e junto à comunidade;
- Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória;
- Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde;
- Dentre outras atribuições inerentes ao cargo previstas na estratégia de saúde da família.

CARGO:	11 - ANALISTA EM SAÚDE –EDUCADOR FÍSICO EXCLUSIVO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Graduação em Educação Física, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Desenvolver atividades físicas e participar de processos no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde;
- Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico dos usuários do SUS;

- Participar de processos de educação permanente em saúde;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches, etc;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Dentre outras atribuições inerentes ao cargo previstas na Estratégia de Saúde da Família.

CARGO:	12 - ANALISTA EM SAÚDE –ENFERMEIRO EXCLUSIVO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma do Curso de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de Enfermagem e outros membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;
- Supervisionar estagiários e residentes;
- Dar suporte técnico aos Programas de Saúde;
- Supervisionar o Auxiliar de Enfermagem e o Técnico de Enfermagem;
- Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória;
- Coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes;

- Participar de reuniões técnicas e junto à comunidade;
- Realizar fiscalização conjunta com outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos;
- Realizar registros nos prontuários;
- Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde;
- Dentre outras atribuições inerentes ao cargo previstas na estratégia de saúde da família.

CARGO:	13 - MÉDICO – GENERALISTA EXCLUSIVO, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenas procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando o fluxo de locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;
- Emitir parecer e laudo sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;
- Supervisionar estagiários e residentes;
- Dar suporte técnico aos programas de saúde;
- Coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes;
- Realizar registros nos prontuários;
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente;
- Participar de reuniões administrativas e reuniões junto à comunidade;
- Preencher e assinar formulários de óbito;
- Compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos;
- Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória;
- Realizações de educação em saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe de saúde;
- Dentre outras atribuições inerentes ao cargo previstas na estratégia de saúde da família.

CARGO:	14 - FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Formação em nível superior em qualquer área, em instituição reconhecida pelo MEC. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na Categoria AB ou B
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1597/2024

- Promover a proteção aos direitos dos consumidores no Município através de atos fiscalizatórios, orientativos e educativos no mercado de consumo de produtos e serviços;
- Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em meio presencial ou virtual (eletrônico) visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor e normas correlatas;

- Fiscalizar produtos e serviços oferecidos no mercado de consumo, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata;
- Examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor;
- Efetuar ações de fiscalização em atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitem de verificação *in loco* para a comprovação de ocorrência de infração;
- Fiscalizar empresas por determinação superior, no sentido de coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos em curso;
- Executar interdição de estabelecimentos, nos termos do inciso X do art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor;
- lavrar autos de infração, de apreensão e termo de depósito, por infringência às normas previstas na legislação do consumidor;
- elaborar relatório de fiscalização de autuação e de visitas e, quando couber, subsidiar decisão da instância superior;
- executar diligências de caráter preventivo, para coleta de informações aos fornecedores, de forma a orientá-los no cumprimento da legislação que regula as relações de consumo, lavrando-se o competente auto de constatação;
- Fiscalizar a publicidade dos produtos e serviços, coibindo aquelas consideradas enganosas e abusivas;
- Comunicar às autoridades competentes infrações às relações de consumo; expedir as respectivas notificações;
- Participar de “blitz” nas ruas e programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar, executar outras atividades de interesse da área.
- Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins as do cargo.

CARGO:	15 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Bacharel em curso superior em qualquer área, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1597/2024

- Executa a formulação de política tributária, financeira e orçamentária do Município, coordena e realiza as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, instrução e julgamento de processos fiscais, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário, bem como, gerencia a receita, despesa pública e dívida ativa;
- Propor, analisar e executar a formulação de política tributária, financeira e orçamentária;
- Realizar a constituição do crédito tributário;
- Executar diligências, perícias e vistorias, exame de livros e documentos fiscais e contábeis, lavrar autos de infração e notificações de débito, necessários à constituição e revisão do crédito tributário;
- Analisar e decidir, em primeira instância, acerca de obrigações tributárias principais e acessórias e consultas fiscais sobre a interpretação da legislação tributária
- Representar o município no Conselho de Recursos Fiscais
- Atuar na gestão dos cadastros fiscais, nota fiscal de serviço eletrônica, declarações de obrigações acessórias e simples nacional no âmbito municipal;
- Atuar na gestão da dívida ativa, gestão das receitas próprias e de transferências tributárias;
- Orientar contribuintes e demais interessados sobre os seus direitos e obrigações perante o fisco municipal;
- Propor, planejar, coordenar, executar e avaliar a arrecadação tributária, cobrança administrativa (incluindo parcelamento administrativo, negativação e protesto do crédito tributário);
- Proceder à instrução e julgamento de processos fiscais;
- Despachar, dar pareceres e cotas em processos no âmbito tributário;
- Realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário Municipal
- Garantir a execução de análise diligente e decisão acerca dos processos administrativos de revisão de lançamento, consulta fiscal, isenção, não incidência, imunidade e restituição de tributos mercantis; planejamento, coordenação, execução da fiscalização tributária.

CARGO:	16 - ORIENTADOR SOCIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR

REQUISITOS:	Formação em nível superior em Sociologia, Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO I DA LEI Nº 1596/2024

- Executar planos preventivos e de contingência para a redução de riscos;
- Atuar em ação de desocupação;
- Abordar, sensibilizar e negociar em situações de remoção de pessoas;
- Orientar sobre condições de habitabilidade nas áreas de risco;
- Realizar encaminhamento psicossocial;
- Apoiar o gerenciamento de abrigos temporários; assegurar condições que permitam a melhoria da qualidade dos serviços públicos, imprimindo ainda efetividade, eficiência, racionalidade e agilidade na sistemática de trabalho.
- Atuar em mobilização social ou processos de remoção e reassentamento ou acompanhamento social de famílias de baixa renda;
- Cadastrar e encaminhar as famílias elegíveis para projetos/programas/benefícios sociais;
- Realizar trabalho de campo, visitas domiciliares, entrevistas, levantamentos socioeconômicos; Atendimentos individuais e de grupo;
- Realizar reuniões, treinamentos e orientações com a população residente em áreas de risco;
- Mobilizar e articular famílias, grupos e instituições localizadas em áreas de risco;
- Elaborar relatórios técnicos;
- Monitorar as famílias residentes em comunidades de interesse social e de áreas de risco.
- Apoiar na articulação junto aos demais órgãos da gestão municipal de proteção e defesa civil visando a integração de ações no planejamento, preparação, resposta e recuperação para desastres;
- Participação na formulação e desenvolvimento de novos projetos na área de gerenciamento de riscos de desastres

CARGO:	17 - ANALISTA DE SUPORTE À GESTÃO – APOIO JURÍDICO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de Curso Superior em Direito, em instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

LEI N.º 1152/2014 ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ESPECIALIDADE

- Planejar e implantar projetos, programas e atividades de apoio e suporte aos órgãos da Prefeitura, visando ao alinhamento dos direcionadores estratégicos, o eficaz atendimento ao cidadão e o alcance dos objetivos estabelecidos;
- Realizar atividades específicas e gerais, visando solucionar e concluir processos relativos à sua área de atuação;
- Atuar em conformidade com planos de trabalho, a fim de cumprir metas e orçamentos em sua área de atuação;
- Gerar e registrar dados e informações fidedignas para formação e consolidação da base de dados dos relatórios gerenciais, em seu âmbito de atuação;
- Desempenhar sua função cumprindo normas e procedimentos internos relativos à sua área de atuação;
- Cumprir padrões de qualidade, custo, prazo e demais indicadores de produtividade na operacionalização de trabalhos com alto e médio grau de complexidade;
- Participar de eventos internos da Instituição, contribuindo com sua experiência profissional para o aprendizado coletivo dos profissionais presentes.

CARGO:	18 - ANALISTA EDUCACIONAL – NUTRICIONISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma do Curso de Nutrição, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Nutrição.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1594/2024

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, – ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, utilizando gêneros alimentícios básicos, observando:
 - a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
 - b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura e tradição alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
 - c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade;
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;"
- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na
- execução do PAE;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;

- Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.

CARGO:	19 - ANALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS – ASSISTENTE SOCIAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma do Curso de Serviço Social, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Serviço Social.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Planejar das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico;
- Prestar atendimento socioassistencial individual e/ou grupal aos usuários do CRAS, do CREAS e da CASA DE ACOLHIDA;
- Assessorar e subsidiar teórico – metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores;
- Realizar estudos sociais e elaborar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaborar plano de intervenção dos usuários atendidos no CRAS, CREAS e CASA DE ACOLHIDA;
- Acompanhar as intervenções realizadas;
- Participar de reuniões técnicas e administrativas;
- Realizar visitas domiciliares;
- Acolher as denúncias de violação de direitos, no âmbito do preconizado pelo SUAS e legislações correlatas;
- Participar de audiências junto a Vara da Infância e Adolescência e Ministério Público;
- Participar de reuniões com equipe interdisciplinar da Vara da Infância e da Juventude;
- Proceder articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários;
- Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial;
- Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento;
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- Promover abordagem junto aos usuários;
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente;
- Atuar nos CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIDA e em outros serviços socioassistenciais;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.
- Realizar Gestão do território
- Articular a rede socioassistencial
- Acompanhar e executar o SCFV
- Realizar atendimento / encaminhamentos de demandas oriundas da rede socioassistencial
- Atender as demandas advindas do Conselho Tutelar
- Realizar atendimento e acompanhamento de casos de Medida Socioeducativa
- Realizar atendimento e acompanhar usuários do Programa Primeira Infância no SUAS
- Atuar no Centro POP, Abordagem Social, primeira infância no SUAS e demais serviços socioassistenciais do município;
- Realizar reuniões de Rede
- Realizar atendimento e acompanhamentos de usuários via sistemas federais ligados à Assistência Social
- Realizar atendimentos / Acompanhamentos de usuários oriundos do Cadastro Único
- Atendimento nas situações de calamidade pública e de desastres naturais no município
- Análise e concessão de benefício eventuais
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;

- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;
- Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV;
- Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.;
- Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS;
- Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

CARGO:	20 - ANALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS – PEDAGOGO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de Curso Superior em Pedagogia, em instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação;
- Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores dos CRAS e CASA DE ACOLHIDA;
- Participar de audiências junto a Vara da Infância e Adolescência e Ministério Público;
- Participar de reuniões com equipe interdisciplinar da Vara da Infância e da Juventude;
- Proceder à articulação com outras Secretarias Municipais, escolas e outras instituições;
- Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimentos a crianças, adolescentes e suas famílias;
- Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio;
- Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos;
- Coordenar grupos temáticos;
- Organizar passeios, confraternizações e outros eventos;
- Acompanhar os grupos nas oficinas;
- Participar nas reuniões de equipe;
- Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- Acompanhar a vida escolar das crianças e adolescentes atendidos na CASA DE ACOLHIDA;
- Participar de reuniões com equipe da Secretaria Executiva de Educação;
- Apoiar cotidianamente os educadores/cuidadores da CASA DE ACOLHIDA;
- Participar junto aos demais técnicos de reuniões de monitoramento e avaliação dos casos das crianças e adolescentes da CASA DE ACOLHIDA;
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente;
- Atuar nos CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIDA e em outros serviços socioassistenciais;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO:	21 - ANALISTA EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS – PSICÓLOGO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de Curso de Formação de Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Psicologia.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Trabalhar com as famílias as relações interpessoais;
- Realizar atendimento psicossocial de forma individual, familiar e em grupo;
- Promover abordagem junto aos usuários;

- Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores;
- Prestar escuta qualificada individual ou grupal;
- Realizar estudo de caso com os usuários do CRAS, CREAS e CASA DE ACOLHIDA;
- Participar de audiências junto a Vara da Infância e Adolescência e Ministério Público;
- Participar de reuniões com equipe interdisciplinar da Vara da Infância e da Juventude;
- Proceder articulação com outras Secretarias;
- Realizar visitas domiciliares;
- Participar de reuniões técnicas e administrativas;
- Elaborar plano de intervenção dos usuários;
- Acompanhar as intervenções realizadas;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento;
- Acompanhar os encaminhamentos realizados;
- Acolher as denúncias de violação de direitos no âmbito do preconizado pelo SUAS e legislações correlatas;
- Elaborar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de garantia de direitos;
- Proceder articulação com outras secretarias municipais;
- Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistencial;
- Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para Rede de Proteção;
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente;
- Atuar nos CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIDA e em outros serviços socioassistenciais;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO:	22 - ANALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Serviço Social, registrado na instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde;
- Realizar acolhimento dos usuários;
- Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
- Atuar em equipe multidisciplinar;

- Supervisionar estagiários e residentes;
- Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
- Realizar visita domiciliar;
- Participar de reuniões técnicas;
- Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários;
- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	23 - ANALISTA EM SAÚDE – BIOMÉDICO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de Curso Superior em Biomedicina, em instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

CARGO:	24 - ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem, registrado na instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de enfermagem.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;

- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem;
- Participar de processos educativos e de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização;
- Realizar consulta de enfermagem e colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo município;
- Participar do planejamento;
- Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
- Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento da US;
- Participar atividades de educação permanente;
- Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos;
- Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- Notificar as doenças e agravos de notificação compulsória;
- Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco;
- Emitir pareceres sanitários;
- Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente;
- Realizar inspeções e vistorias sanitárias;
- Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais;
- Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com incidência na saúde humana;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	25 - ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de Farmácia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;

- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão;
- Participar do processo de seleção dos medicamentos e valoração, formação e capacitação dos profissionais da saúde;
- Participar do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos;
- Realizar acolhimento aos usuários;
- Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos;
- Fiscalizar atividade das farmácias;
- Acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos);
- Orientar quanto à utilização de fitoterápicos;
- Realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância;
- Emitir parecer e relatórios sobre assuntos relacionados à área de atuação;
- Atuar em equipe multidisciplinar;
- Participar de comissões conforme necessidade do município;
- Supervisionar estagiários;
- Participar de reuniões técnicas;
- Emitir pareceres sanitários;
- Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente;
- Realizar inspeções e vistorias sanitárias;
- Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais;
- Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com incidência na saúde humana;
- Notificar as doenças e agravos de notificação compulsória;
- Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	26 - ANALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma do Curso de Nutrição, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Nutrição.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública.
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco.
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;

- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

CARGO:	27 - ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/BUCAL-MAXILO-FACIAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de odontologia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Realizar diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas;
- Atuar em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: Implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias, cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, Código de ética Profissional.

CARGO:	28 - ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/ENDODONTISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de odontologia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual

e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;

- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar nos procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- Atuar nos procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar;
- Atuar nos procedimentos cirúrgicos paraendodônticos;
- Atuar no tratamento dos traumatismos dentários;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, Código de Ética Profissional.

CARGO:	29 - ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/PROTESISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de odontologia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes, atividades de

laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos, procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias;

- Realizar procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes;
- Realizar manutenção e controle da reabilitação;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, Código de Ética Profissional.

CARGO:	30 - ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO/PERIODONTISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de odontologia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Realizar avaliação diagnóstica e tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
- Realizar o controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;
- Realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
- Realizar planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos;
- Realizar procedimentos necessários à manutenção de saúde;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	31 - ANALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de graduação de psicologia registrado na instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo;
- Emitir parecer e relatórios sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
- Realizar visita domiciliar;
- Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;
- Realizar registros nos prontuários;
- Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais;
- Desenvolver ações educativas no tempo específico;
- Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização;
- Participar de reuniões técnicas;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	32 - ANALISTA EM SAÚDE – QUÍMICO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Conclusão de curso superior em Química, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no órgão de fiscalização profissional competente.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1595/2024

- Planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar atividades e ações de vigilância sanitária;
- Emitir laudos de inspeção e relatórios técnicos referentes às ações de vigilância sanitária;
- Fiscalizar e controlar serviços e produtos de interesse à saúde com enfoque em produtos químicos;
- Capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização;
- Promover ações de educação em saúde para a população e para o setor regulado;
- Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária;
- Realizar inspeção conjunta com demais órgãos de proteção e defesa do consumidor;
- Exercer o poder de polícia administrativa no âmbito de sua competência;
- Preencher e assinar os autos de infração, termos de apreensão, de notificação, de inutilização e de interdição cautelar;
- Realizar coleta de amostra para análises laboratoriais;

- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na prevenção de riscos à saúde e promoção da saúde pública;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos da legislação sanitária e que regulam o exercício de sua atividade profissional;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
- Planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar atividades e ações de vigilância sanitária;
- Emitir laudos de inspeção e relatórios técnicos referentes às ações de vigilância sanitária;
- Fiscalizar e controlar serviços e produtos de interesse à saúde com enfoque em produtos químicos;
- Capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização;

CARGO:	33 - ANALISTA EM SAÚDE – SANITARISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de curso superior em saúde coletiva ou Diploma de curso superior na área de saúde, registrado no MEC com Certificado de especialização nas áreas de saúde pública de instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado de residência em medicina preventiva e social, de instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, de Instituição reconhecida pelo MEC ou certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Stritu Sensu</i> na área de Saúde Pública de instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional da área de atuação.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade técnica e de atendimento da saúde do cidadão, por meio do planejamento, elaboração, implantação e realização de projetos, programas e ações de promoção da saúde no âmbito individual e coletivo, visando garantir a adoção e efetivação das políticas públicas e o adequado funcionamento da Unidade de Atendimento;
- Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública;
- Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde;
- Realizar atendimento e acompanhamento de pacientes, procedendo a consultas, exames, diagnósticos ou outros procedimentos de promoção do restabelecimento da saúde, emitindo laudos, testados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Desenvolver atividades relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica;
- Coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços diversos, industriais e comerciais;
- Assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de processos de educação permanente em saúde;
- Aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais.
- Emitir pareceres sanitários;
- Realizar inquéritos sanitários e epidemiológicos e outros estudos no domínio do ambiente;
- Realizar inspeções e vistorias sanitárias;
- Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais;

- Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com incidência na saúde humana;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	34 - ENGENHEIRO CIVIL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Conclusão de curso superior em Engenharia Civil, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no órgão de fiscalização profissional competente.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Planejar, implantar e fiscalizar, de forma direta e indireta, programas, projetos e ações de desenvolvimento urbanístico, de meio ambiente e de infraestrutura, baseadas nas políticas das respectivas áreas definidas pelo Município, visando às prioridades estabelecidas no Plano de Governo;
- Executar atividades seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações emergenciais, acatando e cumprindo orientações quanto a melhor forma de execução do trabalho a ser executado;
- Elaborar planos e projetos e executar ações de fiscalização e supervisão de serviços específicos, relacionados à sua área de atuação, em todas as suas etapas;
- Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica, ambiental e técnica, elaborando laudos, perícias e pareceres técnicos;
- Coletar e armazenar, adequadamente, informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional.

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação.
- Liderar equipes, programas e serviços com foco na nas diretrizes determinadas na área de atuação.
- Orientar equipes na execução das ações pertinentes à área, promovendo o aprendizado contínuo e o desenvolvimento técnico dos colaboradores.
- Assegurar o equilíbrio e a produtividade da equipe a fim de atender situações de emergência ou catástrofe, gerenciando e orientando atendimentos, procedimentos a serem executados.
- Monitorar e assegurar a qualidade de procedimentos para elaboração de planos e projetos e ações de fiscalização e supervisão de serviços específicos, relacionados à sua área de atuação.
- Monitorar e assegurar a qualidade de procedimentos para definição de estratégias para desenvolvimento de estudos sobre viabilidade técnica, financeira, econômica, ambiental, elaborando laudos, perícias e pareceres técnicos.
- Avaliar e fundamentar relatórios de qualidade das ações da área de atuação, comparando resultados de desempenho de equipamentos, dos profissionais de sua equipe e dos processos de trabalho, sugerindo ação de melhorias.
- Atuar conforme as diretrizes estratégicas da Instituição e agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional.

CARGO:	35 - GEÓLOGO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Formação em nível superior em Geologia, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no órgão de fiscalização profissional competente.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO I DA LEI Nº 1596/2024

- Produzir e analisar material técnico científico especializado que auxilie na tomada de decisões relativas à gestão do monitoramento e alertas emitidos pela Defesa Civil, assim com elaborar estudo de metodologias de aperfeiçoamento para minimizar danos causados por desastres;
- Desenvolver estudos para sistematização de informações para o diagnóstico e avaliação de riscos;

- Elaborar e analisar projetos de movimentação de terra, inclusive o controle ambiental;
- Analisar levantamentos topográficos para verificação de declividades;
- Analisar estudos hidrogeológicos, análise geotécnica (com avaliação de relatórios de sondagem), identificação de nascentes, cursos d'água, atividades minerárias, entre outros;
- Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos;
- Determinar propriedades físicas, mecânicas e químicas de rocha, solo e água;
- Preparar avaliações e cartas de risco naturais e antrópicos;
- Estabelecer zoneamentos ambientais e geotécnicos.
- Apoio à elaboração e execução de acordos de cooperação e protocolos para implementação de ações de preparação e resposta a desastres;
- Realizar análises técnicas sobre riscos e desastres
- Operar ferramentas de Sistemas de Informações Geográficas, tais como Desktop-GIS, BIM, servidores de dados na Web, servidores de metadados geográficos e bancos de dados geográficos
- Elaborar mapas e relatórios sobre riscos de desastres;
- Apoiar à elaboração de planos estratégicos para as ações de preparação e resposta a desastres;
- Apoiar a elaboração e execução de acordos de cooperação e protocolos para implementação de ações de reparação e resposta a desastres. Participação na formulação e desenvolvimento de novos projetos na área de gerenciamento de riscos de desastres;
- Elaborar metodologias de monitoramento ambiental como subsídio à gestão de riscos e desastres;

CARGO:	36 - ANALISTA EM GESTÃO DA RECEITA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de Curso Superior em qualquer área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Planejar e executar as políticas públicas relacionadas à administração contábil, tributária e financeira do Município, por meio do planejamento, implantação e realização de projetos, programas e ações, visando ao equilíbrio entre os investimentos e a dívida pública municipal, garantindo a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico.
- Contribuir e participar em processos de aprendizagem e capacitação direcionada às equipes da área.
- Executar atividades seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
- Participar de estudos e pesquisas nas áreas correlatas às suas atividades, objetivando a formulação ou revisão de políticas públicas na respectiva área.
- Participar da elaboração de Planos e projetos e Executar ações, relacionados à sua área de atuação, em todas as suas etapas, que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração municipal
- Coletar e armazenar adequadamente informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais.
- Agir em conformidade com as normas e procedimentos Legais que regulam o exercício de sua atividade profissional.

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Assessorar o secretário e demais órgãos da secretaria no âmbito da sua área de atuação;
- Organizar e consolidar dados favorecendo o gerenciamento do sistema da administração municipal vinculados a sua área de atuação;
- Representar a área interna e/ou externamente, quando solicitado;
- Contribuir, propor e participar do planejamento e elaboração de processos de aprendizagem e capacitação direcionada as equipes da área;
- Liderar a equipe, realizar análise e desenvolver estudos, definindo estratégias de qualidade e gestão de riscos, visando a garantia da segurança no âmbito do trabalho;
- Acompanhar, monitorar e desenvolver estratégias para desenvolvimento de estudos e pesquisas na sua área de atuação, objetivando a formulação ou revisão de políticas públicas na respectiva área;

- Elaborar, avaliar, monitorar e assegurar a qualidade dos planos, projetos e ações de fiscalização e supervisão de serviços específicos, relacionados a sua área de atuação, que possam contribuir para governabilidade e sustentabilidade da administração municipal;
- Coletar, armazenar, organizar e consolidar dados sobre o desempenho dos equipamentos, dos profissionais e de suas equipes e dos processos de trabalho, visando a qualidade da análise para a fim de composição de relatórios gerenciais;
- Avaliar e fundamentar relatórios das ações da área de atuação, comparando resultados e sugerindo ações de melhoria;
- Atuar conforme as diretrizes estratégicas da instituição e agir conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício da sua atividade profissional.

CARGO:	37 - MÉDICO – CARDIOLOGISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Certificado da Residência Médica em cardiologia.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	38 - MÉDICO – CLÍNICO GERAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, inscrição no conselho Regional de medicina.

CARGA HORÁRIA:	20h
-----------------------	-----

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	39 - MÉDICO – DO TRABALHO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, inscrição no conselho Regional de medicina. Título de especialista em Medicina do Trabalho.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;

- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
- Realizar assistência médica na sua área de atuação. Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores. Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho;
- Exercer suas atividades com total independência profissional e moral, com relação ao empregador e ao empregado;
- Proceder ao exame clínico e complementares necessários para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho;
- Providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho;
- Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadores sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais;
- No exame admissional, compatibilizar a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho;
- Ao constatar inaptidão por motivos médicos para determinado posto de trabalho, informar o interessado dos motivos;
- Ao constatar enfermidade ou deficiência que incapacite o trabalhador para a função que vinha exercendo, informá-lo e orientá-lo para a mudança de função, orientando empregado e empregador na readaptação funcional;
- Informar empregados e empregadores sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle;
- Orientar o empregador e o empregado no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados;
- Manter sigilo das informações confidenciais da instituição, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;
- Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário;
- Utilizar prontuário eletrônico e utilizar sistemas de regulação, quando disponíveis, para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
- Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
- Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua;
- Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional;
- Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim;

- Elaborar laudos e pareceres para fins de estabelecimento denexo causal;
- Participar de todas as atividades de discussão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação na área da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- Prestar assessoramento aos técnicos da Rede de Saúde do Trabalhador, no que diz respeito às ações estabelecidas pela vigilância em saúde;
- Acompanhar e analisar periodicamente os sistemas de informação de interesse da vigilância em saúde do trabalhador; elaborar relatórios, informes e boletins técnicos relacionados à saúde do trabalhador;
- Participar da implementação dos protocolos de atenção à Saúde do Trabalhador e projetos estruturadores de ações prioritárias;
- Interagir, de forma presencial ou por via remota, com as Regionais, Rede Estadual de Saúde do Trabalhador e os municípios da região de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador situado no município;
- Analisar a qualidade dos bancos de dados dos sistemas de informações epidemiológicas;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

CARGO:	40 - MÉDICO – GINECO-OBSTETRA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, inscrição no Conselho Regional de Medicina, Certificado da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
- Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica e gerenciamento na gestação de alto risco e nascimentos complexos; monitorar a saúde das gestantes e dos bebês em desenvolvimento, incluindo medições como pressão alta, diabetes, infecções e doenças genéticas;
- Realizar procedimentos clínicos, de imagem e invasivos, que visem o bem estar do binômio mãe/feto;
- Prescrever tratamentos, intervenções terapêuticas e exames específicos e de rotina; realizar partos e prestar atendimento no pós-parto; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico;
- Realizar registros nos prontuários; participar de atividades de pesquisa;
- Realizar palestras relacionadas com a área de saúde;
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente;
- Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios;
- Fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos e de reinserção social;
- Desenvolver ações de orientação para prevenção e proteção das gestantes e dos bebês; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde;
- Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;
- Coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual das pacientes;
- Realizar atividades que envolvam os familiares das pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde;
- Realizar visita domiciliar;
- Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção;
- Atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas em que vivem;
- Exercer todas as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo, com especial aplicação na gestação de alto risco;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	41 - MÉDICO – INFECTOLOGISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Certificado da Residência Médica em Infectologia.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;

- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
- Respeitar a ética médica;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento;
- Realizar o manejo clínico dos pacientes/usuários acometidos por HIV/Aids, hepatites virais, sífilis e outras doenças infectocontagiosas e acompanha-los durante todo o tratamento. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra referência;
- Emitir laudos de diagnóstico da doença para benefício, quando necessário;
- Orientar os pacientes quanto ao uso dos medicamentos;
- Prescrição de medicações para o tratamento da AIDS, hepatites virais, sífilis, tuberculose, hanseníase, entre outras doenças infectocontagiosas;
- Prescrição dos exames de maior complexidade (carga viral, CD4/CD8, genotipagem, tomografias, entre outros);
- Orientação aos familiares quanto à doença, quando necessário;
- Trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

CARGO:	42 - MÉDICO – INTERVENCIÓNISTA SAMU
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
- Exercer a regulação médica pré-hospitalar e Inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região;
- Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- Obedecer ao código de ética médica.

CARGO:	43 - MÉDICO – NEUROLOGISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR

REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Certificado da Residência Médica em Neurologia.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	44 - MÉDICO – ORTOPEDISTA / TRAUMATOLOGISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, inscrição no Conselho Regional de Medicina, Certificado da Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;

- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	45 - MÉDICO – PEDIATRIA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Certificado da Residência Médica em Pediatria.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico,

- prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
 - Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
 - Coordenar programas e serviços em saúde;
 - Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
 - Difundir conhecimentos da área médica;
 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
 - Realizar consultas e atendimentos médicos às crianças e adolescentes; orientar seus familiares;
 - Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
 - Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
 - Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes;
 - Informar produção mensal dos serviços;
 - Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
 - Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município;
 - Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da clínica ampliada;
 - Realizar consultas e atendimentos médicos;
 - Implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
 - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado;
 - Emitir diagnóstico;
 - Prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
 - Manter registros dos pacientes examinados e acompanhados;
 - Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
 - Efetuar exames médicos;
 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos;
 - Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando necessário;
 - Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes;
 - Realizar visitas domiciliares;
 - Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
 - Realizar avaliação clínica; participar da reunião técnica da unidade;
 - Discutir casos com a equipe interdisciplinar.

CARGO:	46 - MÉDICO – PNEUMOLOGISTA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Certificado da Residência Médica em Pneumologia.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;

- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
- Atuar como clínico e/ou especialista;
- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico;
- Realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos;
- Realizar atividades laboratoriais;
- Participar de atividades de pesquisa;
- Participar de comissões de controle de infecção hospitalar;
- Realizar palestras relacionadas com a área de saúde;
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente;
- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico;
- Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
- Participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;
- Emitir laudos pareceres e relatórios;
- Fornecer dados de interesse estatístico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social;
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo;
- Realizar triagem e admissão nos serviços de saúde;
- Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;
- Coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes;
- Realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes;
- Supervisionar estagiários e residentes;
- Dar suporte técnico aos programas de saúde;
- Realizar visita domiciliar;
- Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção;
- Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;
- Realizar registros nos prontuários;
- Realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos;

- Coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar;
- Participar de reuniões técnicas e junta à comunidade;
- Atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.

CARGO:	47 - MÉDICO – PSQUIATRIA ADULTO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, inscrição no Conselho Regional de Medicina, Certificado da Residência Médica em Psiquiatria.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
-
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
- participar em reuniões de equipe;
- proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares;
- realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI) familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais;
- realizar o acolhimento dos pacientes;
- ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos;
- receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades;

- avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos;
- participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado;
- garantir referência e contrarreferência;
- ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário;

CARGO:	48 - MÉDICO – PSQUIATRIA INFANTIL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO SUPERIOR
REQUISITOS:	Diploma de conclusão do Curso de Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, inscrição no Conselho Regional de Medicina, Certificado da Residência Médica em Psiquiatria.
CARGA HORÁRIA:	20h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar o atendimento especializado em saúde ao cidadão, utilizando os recursos tecnológicos e de medicamentos disponíveis, procedendo a análise clínica e de diagnóstico investigativo, por meio de observação, exames clínicos e laboratoriais, e outros recursos pertinentes, visando garantir a qualidade do atendimento e do funcionamento da Unidade de Atendimento.
- Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;
- Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis;
- Apoiar equipes especializadas no atendimento de casos de alta e média complexidades;
- Assegurar que as informações e orientações dadas ao cliente e/ou aos cuidadores sejam apresentadas de forma clara e objetiva;
- Proceder rotinas de atendimento especializado, em casos de média e baixa complexidade, solicitando procedimentos de investigação diagnóstica e prescrições medicamentosas;
- Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica;
- Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente;
- Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina;
- Difundir conhecimentos da área médica;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
- participar em reuniões de equipe;
- proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares;
- realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI) familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais;
- realizar o acolhimento dos pacientes;
- ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos;

- receber e atender os pacientes referenciados da rede básica ou outras especialidades;
- avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, realizando prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessárias contribuindo para a desospitalização dos mesmos;
- participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado;
- participar das reuniões do ambulatório de saúde mental, caps (centro de atenção psicossocial) ou outras, sempre que convocado;
- garantir referência e contrarreferência;
- ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário;

CARGO:	49 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM SAÚDE
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO FUNDAMENTAL
REQUISITOS:	Ensino fundamental completo emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 1564/2023-PCCV

- Executa serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos de endemias, orientação para a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para a saúde pública;
- Identificar e intervir em seu território de atuação sobre fatores biológicos e não biológicos de risco à saúde humana;
- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica;
- Identificar criadouros contendo formas imaturas de mosquitos;
- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;
- Encaminhar os casos suspeitos de agravos à saúde às unidades de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde;
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre os agravos à saúde, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle das arboviroses, sempre que possível em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde da sua área;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto à comunidade fornecendo informações individuais e coletivas quanto à prática doméstica de prevenção de fatores de risco ambientais que causam doenças e outros agravos à saúde da população;
- Notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravos à saúde;
- Atuar em equipe na prevenção e no combate de endemias;
- Atuar junto ao cuidado dos animais sob guarda do Centro de Vigilância Ambiental;
- Realizar confecção e manutenção das armadilhas para vetores.

CARGO:	50 - ASSISTENTE EM SUPORTE À GESTÃO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Assegurar a qualidade dos processos internos de sua área de atuação, por meio de inserção e monitoramento de dados e documentos relevantes, visando ao cumprimento de prazos e à fidedignidade e confiabilidade das informações;
- Localizar e fornecer informações sobre documentos de sua área de atuação;
- Protocolar o envio e recebimento de documentos oficiais e Legais pertinentes à sua área de atuação;
- Desempenhar tarefas de suporte administrativo de rotina de sua área de atuação;
- Atender clientes internos, cumprindo as exigências legais e oficiais, pertinentes a sua área de atuação;
- Conduzir e atualizar processos administrativos de média e baixa complexidade, em sua área de atuação.

CARGO:	51 - ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS – EDUCADOR CUIDADOR
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Receber à criança e/ou adolescente em processo de acolhimento, realizar à acolhida, apresentação do local (físico), seu espaço privado (cama, armário, vestuário e material de higiene) e regras de convivência;
- Responder pelos cuidados básicos com alimentação, lazer, educação, higiene e proteção da criança e/ou adolescente acolhido;
- Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas, sobre a supervisão da equipe técnica, que contribua, para o fortalecimento da autoestima, construção da identidade e desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes;
- Apoiar na preparação da criança e o adolescente para o desligamento, sob orientação e supervisão da equipe técnica;
- Acompanhar nos serviços de saúde e escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Atuar especificamente na CASA DE ACOLHIDA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO:	52 - ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS – EDUCADOR SOCIAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de caso e relatórios socioassistenciais;
- Definir em conjunto com a equipe de intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para rede de proteção, visando a superação da situação de violação de direitos evidenciada;
- Elaborar o plano individual de atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente as situações de vulnerabilidade;
- Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza de intervenção da Secretaria Executiva de Assistência Social/SEAS no tocante à proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar;
- Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente;
- Desempenhar outras tarefas correlatas;
- Recepção e oferta de informações as famílias usuárias do CRAS;
- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência em fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação dos processos de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação atividades de capacitação e/ou formação continuada da equipe de referência do CRAS;
- Atuar nos CRAS, CREAS e em outro sócio assistenciais;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO:	53 - ASSISTENTE EM SAÚDE – ATENDENTE DE FARMACIA
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Desempenhar atividades direcionadas à promoção, prevenção e restabelecimento da saúde individual e/ou coletiva, desenvolvendo ações com foco no alcance dos objetivos estabelecidos pela Instituição, zelando pelo conforto e bem estar do cidadão e pela adequada utilização dos recursos técnicos e materiais disponíveis;
- Apoiar a prestação de serviços para atendimentos de rotina nos cuidados à saúde do cidadão;
- Realizar atividades de rotina;
- Prestar assistência em atividades em sua área de atuação, preventivas, reparadoras e/ou curativas, em atendimentos internos de rotina, conforme demanda da Unidade de Atendimento;
- Apoiar atividades relativas a programas específicos em sua área de atuação, desenvolvidos pela rede pública de assistência à saúde do cidadão;
- Executar atividades de distribuição de insumos, acompanhamento de visitas domiciliares;
- Realizar atividades de arquivamento de documentos e informações pertinentes à sua área de atuação;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Realizar a entrega do medicamento em atendimento a prescrição médica com adequada orientação à necessidade do usuário;
- Realizar o controle do estoque (manual e/ou informatizado) de todos medicamentos e insumos à saúde sob a guarda da farmácia;
- Realizar a conferência de todos os produtos sob a guarda da farmácia; realizar o armazenamento adequado de todos os produtos sob a guarda da farmácia;
- Realizar o constante monitoramento da validade dos produtos sob guarda da farmácia;
- Realizar o pedido mensal de suprimentos e medicamentos da saúde; realizar cadastro das usuárias com demandas crônicas (diabéticos, hipertensos, acamados, etc.);
- Realizar o arquivo adequado dos receituários atendidos pela farmácia e demais documentos;
- Realizar avaliação de consumo dos medicamentos e insumos da saúde e adequação dos pedidos conforme realidade da unidade;
- Participar atividades de educação permanente, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Manter a organização do espaço físico da farmácia; registrar e informar a ocorrência de produtos vencidos na farmácia; atender as solicitações do supervisor farmacêutico e da assistência farmacêutica sempre que solicitado.

CARGO:	54 - AUXILIAR EDUCACIONAL – AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico com experiência comprovada de no mínimo 1 ano no cargo da mesma natureza e atribuições.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1594/2024

- Cuidar quanto ao posicionamento adequado às condições dos(as) estudantes com deficiência e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas carteiras escolares e auxiliá-los(as) nas atividades desenvolvidas na escola, bem como nas extracurriculares, conferindo-lhes apoio à realização das tarefas que couberem ao discente com deficiência e/ou com TEA;
- Permanecer durante o período de aula do(a) estudante com deficiência e/ou com TEA dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o(a) estudante com deficiência e/ou com TEA durante o desenvolvimento das atividades escolares;
- Auxiliar e acompanhar o/a estudante com deficiência e/ou com TEA para que este(a) se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela escola, possibilitando sua plena integração ao respectivo grupo-classe;

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
- Participar das reuniões de planejamento do processo de ensino-aprendizagem, em conjunto com os professores(as) e supervisores(as) escolares;
- Elaborar, adaptar e confeccionar materiais pedagógicos de acordo com o plano de aula disponibilizado pelo(a) professor(a) regente da sala de aula, assim como as especificidades do(a) estudante a quem auxilia;
- Definir junto ao(à) professor(a) regente e supervisão escolar procedimentos de avaliação que acompanhem a construção das habilidades e competências;
- Participar dos encontros de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como os promovidos pela Unidade Educacional;
- Socializar com o(a) professor(a) regente e o(a) supervisor(a) escolar os conhecimentos abordados nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para a elaboração dos pareceres avaliativos realizado pelo(a) professor(a) regente da sala de aula, considerando os saberes construídos no período;
- Participar e estimular a participação dos(as) estudantes nas atividades extracurriculares;
- Utilizar os dias de ausência do(a) professor(a) regente de sala de aula em que a equipe de apoio ao AEE está lotada, para confeccionar materiais específicos e ou adaptados de acordo com a necessidade específica do(a) estudante em questão;
- Não assumir, em hipóteses alguma, regência de sala de aula em caso de ausência do(a) professor(a) regente;
- Utilizar os dias de ausência dos(as) estudantes com deficiência e/ou com TEA, para dar suporte aos(às) demais estudantes da sala de aula em que o(a) referido(a) profissional está inserido ou em outro que haja a necessidade;
- Preencher relatórios diários sobre os(as) estudantes com deficiência e/ou com TEA e arquivar no portfólio;
- Contribuir para a construção de alternativas pedagógicas que visem ao atendimento das especificidades educativas.

CARGO:	55 - AUXILIAR EDUCACIONAL – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1594/2024

- Cuidar das crianças de 0 a 5 anos nas unidades de educação infantil da Rede Municipal;
- Disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- Garantir a segurança das crianças no âmbito da Unidade Educacional;
- Orientar e auxiliar carinhosamente as crianças nos procedimentos da higiene pessoal (trocar fraldas, dar banho, escovar os dentes ...);
- Auxiliar as crianças na alimentação estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Garantir o horário para repouso das crianças quando necessitar;
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando-lhes os primeiros socorros;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Auxiliar nas atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis através do desenvolvimento de brincadeiras e jogos simbólicos (ouvir músicas, assistir teatro de fantoches, desenhos, pinturas, colagens e modelagem em massa e/ou argila, ouvir e contar histórias, cantar e dançar ...);
- Enfrentar sempre as reações emocionais das crianças com carinho e compreensão e buscar orientação para enfrentar situações de conflitos;
- Ajudar as crianças a desenvolver sua autonomia e incentivar atitudes e comportamentos mais igualitários;
- Estimular as crianças a expressar seus pensamentos, fantasias e lembranças;
- Comunicar aos(às) professores(as) e pais os acontecimentos relevantes do dia;
- Contribuir para melhoria da qualidade do trabalho na creche;
- Disponibilidade de 8 horas de trabalho efetivo;
- Ajudar na organização dos registros de observações das crianças.

CARGO:	56 - AUXILIAR EDUCACIONAL – CUIDADOR EDUCACIONAL
---------------	---------------------------------------------------------

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico com experiência comprovada de no mínimo 1 ano no cargo da mesma natureza e atribuições.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1594/2024

- Recepcionar o(a) estudante com deficiência e/ou com TEA no portão da escola, acompanhar até a sala de aula e ao término das aulas acompanhar até o portão da escola, onde deve ser entregue a um(a) responsável;
- Auxiliar na higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o(a) estudante com deficiência e/ou com TEA permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares em dias de reposição de aulas;
- Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou com TEA no horário do intervalo, até o local apropriado para mastigação e/ou deglutição, realizando a higiene necessária e encaminhando-o(a), a seguir, à sala de aula;
- Dar assistência nas questões de mobilidade ao(a) estudante com incapacidade de ambulatória total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive no tocante à transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa;
- Comunicar à direção da Unidade Educacional, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para higiene do(a) estudante com deficiência e/ou com TEA, de modo a evitar-lhe qualquer constrangimento decorrente da falta de material de higiene;
- Manusear GTT (gastrotomia) e recipiente de nutrição para alimentação enteral, ou outro equipamento caso haja a necessidade;
- Manusear sonda de alívio e demais instrumentos para higienização dos(as) estudantes quando houver a necessidade.

CARGO:	57 - ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EXCLUSIVO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Odontologia.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Atuar em equipe multiprofissional;
- Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar dos profissionais nas intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento manuseio e destaque de produtos e resíduos odontológicos.

CARGO:	58 - TÉCNICO EM SAÚDE – ESPECIALIDADE EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM EXCLUSIVO - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO TÉCNICO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem registrado na Secretaria Estadual de Educação; Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CARGA HORÁRIA:	40h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM A LEI Nº 949/2013-PCCV

- Atuar em equipe multiprofissional;
- Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;
- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
- Executar, sob supervisão do enfermeiro o atendimento a pacientes;
- Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos sob supervisão do enfermeiro;
- Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- Acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais;
- Participar de reuniões técnicas e junto à comunidade;
- Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe de Saúde;
- Dentre outras atribuições inerentes ao cargo previstas na Estratégia de Saúde da Família.

CARGO:	59 - TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO TÉCNICO
REQUISITOS:	Conclusão de curso técnico em Edificações, em instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Executar atividades técnicas, específicas e gerais, de apoio e suporte a profissionais de nível superior, nas áreas específicas, visando o eficaz atendimento à população e o alcance dos objetivos estabelecidos;
- Apoiar a prestação de serviços técnicos para atendimentos de rotina;
- Realizar atividades técnicas de rotina;
- Prestar assistência em atividades técnicas em sua área de atuação, preventivas e/ou reparadoras, em atendimentos internos de rotina, conforme demanda do Órgão;
- Apoiar atividades relativas a programas específicos em sua área de atuação;
- Realizar atividades de arquivamento de documentos e informações pertinentes à sua área de atuação.

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Cadastrar quadras, lotes e ruas oriundos de processos de loteamentos aprovados ou em áreas de crescimento espontâneo, além de construções regularizadas por alvarás;
- Identificar as unidades imobiliárias (imóveis), seja está definida por limites formais ou informais e pertencentes ao domínio público ou privado, localizadas em áreas rurais ou urbanas, para subsidiar uma justa tributação, a partir de um banco de dados atualizado;
- Coletar em campo, informações técnicas relativas ao imóvel e ao proprietário/ocupante, às características da edificação e/ou terreno, atividade econômica, infraestrutura do logradouro, registro fotográfico do local e/ou utilizando equipamentos como trena e outros, de modo a alimentar as informações em documentos de coleta, que podem ser em papel e/ou coletor eletrônico de dados;
- Atualizar e manter o banco de dados, bem como a base cartográfica digital do Cadastro Técnico Imobiliário do Município;

- Organizar materiais que retornam das atividades em campo, controlar documentos em trânsito e ocorrências cadastrais, bem como transferir, para o meio digital, todas as informações coletadas em campo, conferindo-as em seguida, de modo a manter atualizada a base de dados;
- Operar sistema informatizado apoiados em geoprocessamento, a fim de administrar as atividades e execução da manutenção da base de dados;
- Realizar leitura, análise e interpretação de relatórios, boletins de coleta de informações, mapas, projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo e ortoimagens;
- Atender ao público e prestar informações referentes ao banco de dados e base cartográfica cadastral;
- Realizar atividades de fiscalização urbana em todo o município, de acordo com o que determina a legislação vigente, orientadora e disciplinadora do Uso e Controle do Solo, incluindo as obras em andamento licenciadas ou clandestinas;
- Fazer vistorias e aplicar notificações, multas embargos de obras e interdições de estabelecimentos e ocupações em áreas públicas e privadas, apreensão de materiais;
- Fiscalizar a ocupação temporária de logradouros públicos, assegurando os aspectos estéticos e urbanísticos da cidade e as exigências da circulação urbana;
- Realizar diligências, vistorias técnicas e emitir pareceres no âmbito de suas atribuições;

CARGO:	60 - TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO TÉCNICO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Desempenhar atividades técnicas direcionadas à promoção, prevenção e restabelecimento da saúde individual e/ou coletiva, desenvolvendo ações com foco no alcance dos objetivos estabelecidos pela Instituição, zelando pelo conforto e bem estar do cidadão e pela adequada utilização dos recursos técnicos e materiais disponíveis;
- Apoiar a prestação de serviços técnicos para atendimentos de rotina nos cuidados à saúde do cidadão;
- Realizar atividades técnicas de rotina;
- Prestar assistência em atividades técnicas em sua área de atuação, preventivas, reparadoras, e/ou curativas, em atendimentos internos de rotina, conforme demanda da Unidade de Atendimento;
- Apoiar atividades relativas a programas específicos em sua área de atuação, desenvolvidos pela rede pública de assistência à saúde do cidadão;
- Contribuir e participar em processos de aprendizagem e capacitação direcionadas às equipes e à comunidade, assim como, de outras abordagens metodológicas que tratam de temas junto a grupos variados, trabalhando conceitos de forma lúdica;
- Executar atividades de distribuição de insumos, acompanhamento de visitas domiciliares;
- Realizar atividades de arquivamento de documentos e informações pertinentes à sua área de atuação;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Participar do planejamento e orientação do trabalho de enfermagem; receber, preparar e encaminhar pacientes;
- Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, atuar na prevenção e controle sistemáticos de infecção; administrar e fornecer medicamentos;
- Auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo;
- participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes,
- participar de reuniões técnicas;
- atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.
- Realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão;
- Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento da US;
- Participar atividades de educação permanente;
- Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos sob supervisão do enfermeiro;
- Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;

- Notificar as doenças e agravos de notificação compulsória;
- Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	61 - TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA/SAMU
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO TÉCNICO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Enfermagem. Curso de habilitação para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Desempenhar atividades técnicas direcionadas à promoção, prevenção e restabelecimento da saúde individual e/ou coletiva, desenvolvendo ações com foco no alcance dos objetivos estabelecidos pela Instituição, zelando pelo conforto e bem estar do cidadão e pela adequada utilização dos recursos técnicos e materiais disponíveis;
- Apoiar a prestação de serviços técnicos para atendimentos de rotina nos cuidados à saúde do cidadão;
- Realizar atividades técnicas de rotina;
- Prestar assistência em atividades técnicas em sua área de atuação, preventivas, reparadoras, e/ou curativas, em atendimentos internos de rotina, conforme demanda da Unidade de Atendimento;
- Apoiar atividades relativas a programas específicos em sua área de atuação, desenvolvidos pela rede pública de assistência à saúde do cidadão;
- Contribuir e participar em processos de aprendizagem e capacitação direcionadas às equipes e à comunidade, assim como, de outras abordagens metodológicas que tratam de temas junto a grupos variados, trabalhando conceitos de forma lúdica;
- Executar atividades de distribuição de insumos, acompanhamento de visitas domiciliares;
- Realizar atividades de arquivamento de documentos e informações pertinentes à sua área de atuação;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, verificação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e seus equipamentos;
- Verificar volume de oxigênio;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, – a substituição do plantão deverá se fazer na base;
- Em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Participar das reuniões convocadas;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

CARGO:	62 - TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO TÉCNICO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI Nº 1595/2024

- Exercer atividades de nível técnico na Rede de Atenção Psicossocial, assistindo ao enfermeiro:
 - (i) no planejamento e programação das atividades de assistência de enfermagem;
 - (ii) na prestação de cuidados diretos de enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração e fornecimento de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, testes rápidos, avaliação antropométrica, entre outros;
 - (iii) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
 - (iv) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Atuar na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva;
- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço;
- Realizar atividades individuais e grupais em saúde mental e reabilitação psicossocial para pessoas com transtorno mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização;
- Utilizar prontuário eletrônico;
- Utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde;
- Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- Informar produção dos serviços;
- Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- Contribuir com as discussões de casos com a equipe interdisciplinar;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
- Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo;
- Participar de atividades que envolvam os usuários e seus familiares;
- Prestar atendimento ao usuário em via pública;
- Realizar visita domiciliar; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade;
- Apoiar as equipes de Saúde da Família (ESF), realizando matriciamento;
- Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;
- Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAPS no Município.

CARGO:	63 - ASSISTENTE EM SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	ENSINO MÉDIO
REQUISITOS:	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal em

	instituição reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Odontologia.
CARGA HORÁRIA:	30h

LISTA DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DE ACORDO COM O ANEXO IV DA LEI Nº 430/2010-PCCV

- Desempenhar atividades direcionadas à promoção, prevenção e restabelecimento da saúde individual e/ou coletiva, desenvolvendo ações com foco no alcance dos objetivos estabelecidos pela Instituição, zelando pelo conforto e bem estar do cidadão e pela adequada utilização dos recursos técnicos e materiais disponíveis;
- Apoiar a prestação de serviços para atendimentos de rotina nos cuidados à saúde do cidadão;
- Realizar atividades de rotina;
- Prestar assistência em atividades em sua área de atuação, preventivas, reparadoras e/ou curativas, em atendimentos internos de rotina, conforme demanda da Unidade de Atendimento;
- Apoiar atividades relativas a programas específicos em sua área de atuação, desenvolvidos pela rede pública de assistência à saúde do cidadão;
- Executar atividades de distribuição de insumos, acompanhamento de visitas domiciliares;
- Realizar atividades de arquivamento de documentos e informações pertinentes à sua área de atuação;

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

- Atuar em equipe multiprofissional;
- Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;